



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 0002/2026

A Prefeitura Municipal de Ibirajuba/ES através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 18º da Lei Municipal nº 3080, de 10 de março de 2010, de acordo com o constante no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Municipal nº 4032/2019, tendo em vista a Resolução CONAMA nº 237/1997, e com base nas informações contidas no Processo Administrativo Nº 0003 [REDACTED] expede a presente Declaração Ambiental, que autoriza :

REQUERENTE/EMPRESA: [REDACTED] Costa

CPF/CNPJ: 832. [REDACTED]

PROCESSO: 0003 [REDACTED] 6

ATIVIDADE: 1.23 Estradas, rodovias e obras afins

LOCALIZAÇÃO: Sítio [REDACTED] ES, CEP: 29670-000, em torno das coordenadas descritas abaixo:

Coordenadas: UTM(datum [REDACTED])

A ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÃO IMPLICA NA AUTORIZAÇÃO DE GERAR POLUIÇÃO, DISPOR RESÍDUOS SÓLIDOS INADEQUADAMENTE BEM COMO COMPROMETER A QUALIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS.

Esta declaração é válida por tempo indeterminado, possibilitando-se sua revisão e/ou revogação, caso haja mudança nos procedimentos apresentados na atividade requerida.

Informamos que a presente declaração não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza.

Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

  
Rodrigo Borlini  
Secretário Municipal  
de Meio Ambiente  
PMI

Rodrigo Borlini  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ibirajuba, 14 de Janeiro de 2026

  
Rosa Amelia Fanttini  
Gerência de Fiscalização e  
Licenciamento Ambiental  
Matrícula nº: 13.385  
CRBIO: 02 número 55927/02-D  
Número da carteira: 021747

Rosa Amelia Fanttini  
Gerência de F. Licenciamento Ambiental